

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SELEÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS PARA O PROJETO MÚSICA NO PONTO – 1ª EDIÇÃO

O Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de propostas voltadas ao fomento da difusão artística das várias tendências na área da música, para apresentação no PROJETO MÚSICA NO PONTO – 1ª EDIÇÃO. A seleção rege-se de acordo com as instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – Cumprir com o propósito de descentralizar o ambiente onde normalmente acontecem as manifestações artísticas promovidas pelo município.

1.2 – Levar a arte da música para ambientes onde tradicionalmente há maior concentração de pessoas, em horários pré-determinados, que não alterem suas rotinas nem exija deslocamento para que tenham acesso a essas manifestações artísticas. Assim, os pontos de ônibus (o que justifica o nome do evento) e locais afins, revelam-se locais adequados para o objetivo a que se propõe o presente edital.

1.3 – Este edital selecionará até 20 (vinte) Projetos, com formação **individual, duplas ou trios**, para realizar apresentações musicais que ocorrerão em vários espaços públicos. Cada projeto deverá ser apresentado em **04 (quatro) oportunidades**, em locais a serem definidos pela Sedec, distribuídos nos bairros da cidade, selecionados conforme a circulação de pessoas e horários chave, datas que serão determinadas pela SEDEC.

1.4 – Os projetos serão realizados no período de 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Desporto e Cultura, observando-se o Cronograma de Execução, podendo ser prorrogado por igual período;

1.5 – Pode acontecer mais de uma ação (apresentação) para a mesma data, considerando especialmente as datas festivas, objetivando a contemplação de maior público e cumprindo com o propósito de levar a música produzida aqui na cidade à comunidade, a valorização do profissional passo-fundense e a inserção comunitária.

1.6 – Cada apresentação tem tempo estimado em 50 minutos, dando prioridade à música instrumental.

2. DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESENTAÇÃO

2.1 – Para a realização do Projeto Música no Ponto serão escolhidos locais onde haja grande fluxo de pessoas, com foco especial, principalmente, nos pontos de ônibus. Esta escolha dos locais levará em consideração a circulação de pessoas e os horários ideais para a execução de música, sendo locais que não atrapalhem o cotidiano de quem por ali transita.

2.2 – Destaca-se que as apresentações serão sorteadas para cada evento e esses espaços públicos, inicialmente previstos, também podem sofrer alterações em virtude do calendário, estrutura oferecida e das condições climáticas.

2.3 – Durante a execução de sua apresentação, os músicos selecionados não podem cobrar qualquer tipo de cachê adicional.

2.4 – Os músicos selecionados são responsáveis pela sua apresentação, deslocamento e, se julgarem necessário ou indispensável, devem responsabilizar-se também pelo equipamento de amplificação do som.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Podem participar Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Pessoas Físicas (CPF), maiores de 18 (dezoito) anos de idade, que estejam regulares com suas obrigações legais e que apresentem propostas que serão executadas, exclusivamente, por artistas naturais ou residentes no município de Passo Fundo.

Parágrafo Único: No caso de inscrições de Físicas (CPF), somente serão aceitas apresentações individuais do proponente.

3.2 – As inscrições estarão abertas entre os dias **19/09/2022 à 18/10/2022** para os artistas interessados em participar da programação do “PROJETO MÚSICA NO PONTO – 1ª Edição” do Município de Passo Fundo.

3.3 – As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, composta de 03 (três) membros, sendo:

- 01 membro indicado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais;
- 01 membro indicado do quadro de servidores da SEDEC;
- 01 membro da Sociedade Civil ligado à música.

3.4 – A participação na Comissão de Avaliação e Seleção não será remunerada e será considerada como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais.

3.5 – Poderão se inscrever neste edital, músicos naturais ou com residência comprovada no município de Passo Fundo.

3.6 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail credenciamento@pmpf.rs.gov.br, e deverá conter, obrigatoriamente:

- a) **Anexo II – Formulário de Inscrição:** contendo os dados pessoais, indicação do CNPJ (pessoa jurídica) e CPF (pessoa física), do representante do Projeto, dados bancários e demais informações e breve currículo dos músicos participantes do projeto;
- b) **Anexo III – Informações sobre a Proposta:** onde também deve conter relato da proposta, o repertório a ser apresentado e demais informações sobre o projeto;

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

- c) Cópia do cartão CNPJ e Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal (quando inscrição pelo CNPJ);
- d) Cópia do RG, CPF e Comprovante de Residência de TODOS os participantes do projeto inscrito;
- e) Links de arquivos de áudio ou vídeo, mesmo que amador de, pelo menos, 01 (uma) música;
- f) Facultativamente, apresentar links, clippings, reportagens e críticas publicadas sobre o músico ou grupo que faça parte.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 – Serão analisados os seguintes critérios e pontuações para a seleção:

Crítérios de Seleção	Metologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
4.1.1 Qualificação Musical	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência musical comprovada com CDs, EPs, links de plataformas digitais, jornais, publicações, entrevistas e outros – 20 Pontos; • Formação do artista na área da música e produção musical – comprovada através de diplomação acadêmica ou certificados - 20 pontos; 	40
4.1.2 Música Instrumental	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto que apresentar 100% repertório instrumental - 25 pontos; • Projeto que apresentar até 50% de repertório instrumental - 15 pontos. 	40
4.1.3 Divulgação	<ul style="list-style-type: none"> • Participação em cursos, festivais ou eventos, comprovados através do encaminhamento de certificados, cards, cartazes, fotos, vídeos e links; - 10 pontos; • Apresentar links, fotos, vídeos ou imagens onde esteja se apresentando musicalmente no palco - 10 pontos. 	20
Pontuação Máxima		100

4.2 – O não atendimento de qualquer um dos critérios e seleção acarretará 0 (zero) de pontuação. Essa ausência de pontos não causa, por si só, eliminação do processo de seleção.

4.3 – As propostas que não atingirem, NO MÍNIO, 50% da pontuação, serão desclassificadas no processo de seleção.

4.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério 4.1.1, e assim pelos critérios subsequentes. Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação e Seleção realizará sorteio público.

4.5 – A Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, após a divulgação da relação dos inscritos, encaminhará a documentação a Comissão Especial de Avaliação e Seleção, nomeada através da Portaria nº 1.179/2022, para que proceda a Avaliação dos Projetos e proceda a Pontuação de acordo com os Critérios estabelecidos no sub item 4.1. Concluída essa fase, a Comissão

divulgará a relação dos participantes com as respectivas pontuações, em ordem decrescente, bem como credenciará os 20 (vinte) participantes selecionados. A partir da divulgação dos resultados, o interessado poderá apresentar **recurso em até 3 (três) dias úteis**. Os recursos serão analisados pela Comissão, que tem soberania quanto a sua decisão.

4.6 – A Secretaria de Desporto e Cultura ficará a disposição para esclarecer dúvidas através do telefone: (54) 3312 1426 ou por E-mail: credenciamento@pmpf.rs.gov.br.

4.7 – Cada músico poderá se inscrever em apenas um Projeto. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo músico, será considerada apenas a primeira inscrição recebida pela Comissão de Avaliação e Seleção.

4.8 – As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção são autônomas e soberanas.

5. DOS RESULTADOS

5.1 – A divulgação do resultado dos selecionados, além de todos os documentos (atas, relatórios, comunicados) referentes ao Chamamento Público serão disponibilizados no site do Município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”, ficando os proponentes obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

5.2 – Serão selecionadas para participar do Projeto Musica no Ponto, as **20 (vinte) propostas** com maior pontuação.

6. DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

6.1 – Os artistas e os grupos selecionados autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons para divulgação institucional do Município, para serem utilizadas pela Prefeitura de Passo Fundo em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades possíveis e por prazo indeterminado.

7. DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será realizado após cada uma das 04 (quatro) apresentações, mediante a apresentação de Nota Fiscal ou RPA, emitida após a realização de cada apresentação. Destaca-se que poderá incidir retenção de carga tributária referente à inscrição fiscal do CNPJ e encargos referentes a RPA.

7.2 – Os Projetos selecionados a partir deste Edital receberão os valores conforme estabelecidos a seguir, para cada apresentação:

- a) apresentação individual – R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais);
- b) apresentação em duplas – R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
- c) apresentação em trios – R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais);

7.3 – Cada projeto selecionado deverá ser apresentado em 04 (quatro) oportunidades, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Cultura, a partir da data da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Desporto e Cultura. Os pagamentos serão realizados após cada apresentação, mediante apresentação de Nota Fiscal ou RPA.

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

7.4 – As despesas decorrentes do presente Edital serão lançados pela Administração Pública na Funcional Programática – Apoiar Atividades Relacionadas à Cultura - **2022/1667 e 2022/1668**.

8. DAS OBRIGAÇÕES/CONTRAPARTIDA

8.1 – Os artistas selecionados se comprometem a realizar as apresentações, objeto deste edital, conforme calendário que será definido pelo Município de Passo Fundo, sob pena de não poderem participar de outras seleções dessa natureza pelo período de 01 (um) ano.

8.2 – O artista selecionado se compromete a comprovar a execução de ações concretas para a promoção e envolvimento de público espectador através de cards, stories, entrevistas e outras formas de divulgação do evento. Em todas as ações de divulgação, devem constar os logotipos e/ou citações do Projeto Música no Ponto e da Prefeitura de Passo Fundo.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 – Destaca-se que todas as informações serão divulgadas no site do Município: www.pmpf.rs.gov.br, no ícone “Portal da Transparência/Licitações”, ficando os proponentes obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – O envio das propostas implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 – Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam, a título gratuito, o Município a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio/vídeo dos materiais de inscrição e dos shows.

10.3 – Por ter a intenção de representar uma intervenção artística espontânea, o Projeto Música do Ponto não disponibilizará sonorização para as apresentações. Os artistas responsáveis pelas propostas selecionadas, se julgarem necessário, devem providenciar os equipamentos indispensáveis, que são de única e exclusiva responsabilidade dos próprios artistas.

10.3 – Não será permitida a participação de Servidores da Administração Municipal;

10.4 – Caberá à Secretaria de Desporto e Cultura a transferência das datas previstas devido às condições climáticas que impeçam a realização do evento, bem como a definição de nova agenda.

10.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Desporto e Cultura de Passo Fundo e pela Comissão Especial nomeada.

10.6 – Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail credenciamento@pmpf.rs.gov.br;

SEDEC, 26 de agosto de 2022

Miriê Tedesco
Secretária de Cultura